



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br

2025

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	PORTE MEI () ME () EPP () DEMAIS ()

LOGRADOURO		Nº	
BAIRRO		CEP	
MUNICÍPIO		UF	

REPRESENTANTE	
CARGO	
TELEFONE	
E-MAIL	

ITEM	CÓD	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	39.319	01	Serviço	Contratação de empresa para prestação dos serviços de organização e gerenciamento de corrida de rua em campeonato acumulativo.		

1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

1.1. Critérios da aceitabilidade da proposta:

1.1.1. A proposta da empresa contratada deverá contemplar os seguintes itens obrigatórios, que asseguram a completa estruturação e operação do evento:

1.1.1.1. Infraestrutura e Logística:

- Planejamento e sinalização de no mínimo 3 rotas: Garante alternativas de percurso para diferentes modalidades e perfis de atleta.
- 2 pontos de hidratação com 2.160 copos de água (200ml), 4 caixas térmicas e 40 sacos de gelo: Essencial para a hidratação e segurança dos participantes.
- Equipe de 30 staffs, 3 motos e 2 pickups: Organização, apoio ao percurso e segurança.
- Estrutura compatível para atender 600 atletas: Proporcional ao porte do evento.
- Pórtico de largada (4x3m, treliça Q30) altura externa de 4m, largura externa de 8m, largura interna de 3m, largura interna de 6m.
- Com 6 banners cobrindo totalmente o pórtico.
- 100m de gradil para controle de fluxo e segurança.
- Palco praticável (6x3m) com backdrop (3,5mx6m, Q30).
- Sistema de som com 4 torres, 500wts, 2 microfones: Fundamental para comunicação e ambientação do evento.
- Disponibilizar 6 banheiros químicos, sendo uma unidade com acessibilidade para cadeirantes.

1.1.1.2. Participação e Premiação

- Kit atleta com chip, numeral de peito e camiseta, estima-se 600 (seiscentos inscritos): Padrão em eventos oficiais.
- Medalha com mínimo 8cm e fita personalizada com brasão da Prefeitura e do Departamento de Esporte e Lazer: Reconhecimento simbólico ao esforço dos atletas. Arte a ser aprovada pelo Secretário solicitante.
- Café da manhã e mesa de frutas, contendo café expresso, drinks gelados de café, banana, maçã e sucos proporcionando conforto, energia e hospitalidade aos participantes, para adentrar o público de no mínimo 600 (seiscentos inscritos).
- Mínimo de 40 categorias em 10km, 5km e 2km: permite ampla inclusão de perfis e faixas etárias.
- Corrida kids com categorias definidas pelo Departamento de esporte e Lazer: Incentiva crianças à prática esportiva desde de cedo.
- Troféus (mín. 20cm) para pódio e medalhas de participação: Valoriza o desempenho dos atletas, conforme categorias em anexo, Arte a ser aprovada pelo Secretário solicitante.
- Premiação total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em brindes: Incentiva competitividade e prestígio do evento.

- Gratuidade para atletas moradores de Borda da Mata: Incentivo à participação local.
- A inscrição será de direito exclusivo da empresa licitante.
- Gravação a laser na medalha personalizada para cada atleta pós prova.

1.1.1.3. Tecnologia e Comunicação

- Sistema de comunicação UHF com 2 repetidoras, 10 rádios veiculares e 40 HTs: Garante a coordenação entre as equipes.
- Sistema de cronometragem com chip e resultados em tempo real via monitor: Garante precisão, transparência e profissionalismo.
- Site para gerenciamento online das inscrições: Facilita acesso dos participantes e organização.
- Entrega de documentação organizacional pós-evento (lista de presença, relatórios e dados): importante para prestação de contas e ICMS Esportivo.

1.1.1.4. Marketing e Propaganda

- Equipe de 6 fotógrafo e 4 cinegrafistas: Geração de conteúdo e registro do evento.
- Sistema de filmagem aérea.
- Produção audiovisual com visibilidade na mídia e cenas aéreas da cidade com no mínimo de 20 vídeos pré, durante e pós evento, com edição profissional: Garante promoção do município sede.
- Todos os materiais audiovisual devem passar por aprovação do Departamento de Esporte e Lazer.

1.1.1.5. Equipe de Primeiros Socorros

- Equipe mínima de 6 bombeiros voluntários e primeiros socorros: Atendimento de urgência e segurança.
- A empresa licitante deverá realizar via contrato, seguro de vida de todos atletas.

1.2. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.2.1. O prazo para execução dos serviços licitados será de até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.

1.2.2. O prazo para execução dos serviços licitados será de até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante, que deverá ser prestado no seguintes endereço:

1.2.2.1. A arena será montada na Praça Nossa Senhora do Carmo , 129 – Centro, Borda da Mata/MG.

1.2.3. A prestação de serviços será recebida provisoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de acordo com o os responsáveis dos Departamentos Municipais.

1.2.4. A prestação de serviços poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.2.5. A prestação de serviços será recebida definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do equipamento e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.2.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.2.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

2.2. A CONTRATADA deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a quantidade de horas trabalhadas;

2.3. A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

2.4. A CONTRATADA deve comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação de serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.5. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- 2.6. A CONTRATADA deve indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 2.7. A CONTRATADA deve listar as descrições da prestação de serviços antes da emissão da nota fiscal;
- 2.8. A CONTRATADA deve cumprir todos os prazos e obrigações fixadas no Termo de Referência;
- 2.9. A CONTRATADA deve disponibilizar pessoal e material necessário para a realização dos serviços;
- 2.10. A CONTRATADA deve executar os serviços através de pessoal dotado de experiência e qualificação profissional compatíveis com o objeto da contratação;
- 2.11. A CONTRATADA deve executar os serviços em dias e horários determinados e previamente autorizados pelo Departamento de Esporte e Lazer;
- 2.12. A CONTRATADA deve responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 2.13. A CONTRATADA deve fornecer todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária à perfeita execução dos serviços;
- 2.14. A CONTRATADA deve fornecer relatório após a realização de prestação de serviços.

3. DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

VALOR TOTAL	
DATA DA PROPOSTA	
VALIDADE DA PROPOSTA	60 (sessenta) dias

Representante
Empresa / Razão Social

E-mail para devolução da cotação: licitacao@bordadamata.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2025
DISPENSA Nº 024/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CORRIDA DE RUA EM CAMPEONATO ACUMULATIVO, CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG.

Para melhor atendimento, e racionalização dos serviços de Licitação, solicitamos a V.S.^a, o especial obséquio de nos fornecer as seguintes informações, preenchendo esta ficha, para no caso de sua empresa vir a ser a vencedora, já termos os dados necessários para a elaboração do contrato/pedido de material e ordem de pagamento.

RAZÃO SOCIAL: _____
 CNPJ: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
 FORMATO JURÍDICO: () MEI () EI () EIRELI () Sociedade Ltda () S.A.
 PORTE DA EMPRESA: () ME, () EPP () Sem Enquadramento
 REGIME DE TRIBUTAÇÃO () Simples Nacional () Lucro Presumido () Lucro Real
 LOGRADOURO: _____ Numero: _____
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
 CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

CONTATO REFERENTE À LICITAÇÃO

(assuntos referentes aos documentos de documentação / proposta comercial / outros)

NOME: _____
 TELEFONE COM DDD: () _____ - _____
 CELULAR COM DDD: () _____ - _____
 EMAIL: _____

CONTATO REFERENTE À ENTREGA DOS PRODUTOS

(assuntos gerais referentes a entregas dos produtos e envio de ordem de fornecimento)

NOME: _____
 TELEFONE COM DDD: () _____ - _____
 CELULAR COM DDD: () _____ - _____
 EMAIL: _____

PESSOA QUE ASSINARÁ O INSTRUMENTO CONTRATUAL

NOME: _____
 RG: _____
 CPF: _____
 DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____
 TELEFONE COM DDD: () _____ - _____
 CELULAR COM DDD: () _____ - _____
 CARGO QUE OCUPA: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:

LOGRADOURO: _____ Numero: _____
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
 CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

EMAIL INSTITUCIONAL : _____
 EMAIL PESSOAL: _____

DADOS PARA PAGAMENTO

Banco : _____ Código do Banco: _____
 Nº da Agência: _____ Conta Corrente: _____
 Cidade: _____ Código PIX: _____

OBS:

Favor apresentar esta folha (devidamente preenchida) dentro do envelope “Documentos de Habilitação ou Proposta Comercial” a sua não apresentação não implicará na inabilitação ou desclassificação do licitante